

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI
1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO
Tel: (63) 3316-1920

MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA

Tabelião

DOCUMENTOS PARA ESCRITURA – IMÓVEL RURAL

1) – IMÓVEL

- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula e Negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, válida por 30 dias, conforme estabelecido pelo Provimento nº 03/2023 – CGJUS-2JACGJUS/TO
- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I., juntamente com Certidão de Quitação de DUAM, expedida pela Prefeitura Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (I.T.R), dentro do prazo de validade;
- Documento de Apuração e/ou Informação do ITR – DIAT/DIAC
- CCIR do ano vigente, devidamente quitado;
- Georrefereciamento, área superiores a 25 ha, não georreferenciadas;
- CAR – Cadastro Ambiental Rural.

DOCUMENTOS FACULTATIVOS

- Certidão do NATURATINS, Certidão de Declaração de Débitos de Autos de Infração ou Notificação, “Nada Consta”;
- Certidão de Débitos Ambientais a Nível Municipal, emitido junto à Secretária de Meio Ambiente do Município.